



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158  
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI No. 014/93.-

"DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO III DA LEI No. 009/93"

**SILVIO ARRUDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CAMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSAO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 03 DE MAIO DE 1.993, CONFORME AUTOGRAFO 013/93:

ARTIGO 1o. - Fica alterado o ANEXO III (ESCALA DE REFERENCIA E RESPECTIVOS SALARIOS), constantes da LEI No. 009, de 24 de maio de 1.993, passando a vigorar com os seguintes valores:  
**ANEXO III**

REFERENCIAS	SALARIOS
01	CR\$ 3.338.088,00
02	CR\$ 3.838.838,00
03	CR\$ 4.414.667,00
04	CR\$ 5.076.882,00
05	CR\$ 5.838.458,00
06	CR\$ 6.174.198,00
07	CR\$ 7.721.138,00
08	CR\$ 8.879.557,00
09	CR\$ 10.185.775,00
10	CR\$ 11.743.272,00
11	CR\$ 13.504.770,00

ARTIGO 2o. - As despesas decorrentes com a aplicação da presente LEI, serao cobertas com recursos financeiros advindos de dotações orçamentarias consignadas no orçamento vigente.-

ARTIGO 3o. - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 dias do mês de maio de 1.993.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

SILVIO ARRUDA  
Prefeito Municipal

ADEMIR BRAZ GONÇALVES  
Chefe da Seção de Ad/Finanças